

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-INGLÊS

RESOLUÇÃO nº 02/2017 – Colegiado de Curso de Letras-Inglês, de 27 de março de 2017.

Dispõe sobre normas para aferição das 200 (duzentas) horas obrigatórias das **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)** para os alunos do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-INGLÊS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Curso de Letras-Inglês, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a avaliação do currículo do curso, que exige o cumprimento por parte dos discentes de 200 (duzentas) horas de **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)**;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Letras-Inglês, que busca formar um professor de língua inglesa que articule as profissões às demandas sociais e culturais da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das regras de contabilidade das AACC, bem como a sua divulgação para professores e alunos do Curso de Letras-Inglês;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas relativas à contabilidade das AACC, adaptando-as à realidade acadêmica e social dos alunos,

RESOLVE:

- I. Aprovar os critérios para aferição das 200 (duzentas) horas obrigatórias de Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACC) para os alunos do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês, estabelecidos com esta Resolução e dela fazendo parte integrante.
- II. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Letras-Inglês, em Natal, 27 de março de 2017.

Orison Marden Bandeira de Melo Júnior
Coordenador do Curso de Letras Inglês

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os critérios para aferição das 200 (duzentas) horas obrigatórias de **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)** para os alunos do Curso de Licenciatura em Letras-Ingês.

CAPÍTULO 2

AFERIÇÃO DAS HORAS DE AACC

Art. 2º - O aluno poderá cumprir sua carga horária de AACC realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo que obrigatoriamente pontuar, no mínimo, em dois desses grupos de atividades. As atividades que serão computadas, bem como suas respectivas pontuações, são as seguintes:

QUADRO RESUMIDO DE HORAS DE ATIVIDADES CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
ATIVIDADES DE ENSINO	
1. Projeto de bolsa de monitoria com ou sem remuneração ligado ao DLET ou ao DLLEM	20 h por semestre
2. Projeto de bolsa de monitoria em outro Departamento da UFRN	15 h por semestre
3. Participação como docente em projetos de natureza educacional, tais como: redução do analfabetismo, EJA, Educação Inclusiva, Cursinho do DCE, PIBID, ÁGORA, PROCEEM, NUCLI, Projeto FORMAR e correlatos	20 h por semestre (máximo 80)
4. Participação como docente em oficinas e mini-cursos (a partir de 4 h)	15 h (a partir de 4 h)
5. Participação como auxiliar, assistente ou monitor em projetos de natureza educacional vinculados à UFRN e a outras instituições educacionais com duração de, pelo menos, um semestre	10 h por semestre
6. Estágio não supervisionado (ver Art. 7º - Parágrafo único)	20 h por semestre (máximo 60 h)
7. Ensino de línguas em escolas de idiomas regulamentadas	20 h por semestre (máximo 80 h)
7.1 específico da área do aluno	10 h por semestre (máximo 60 h)
7.2 não específico da área do aluno	10 h por semestre (máximo 60 h)
8. Tutor de ensino a distância (Curso de nível superior)	25 h por semestre
8.1 específico da área do aluno	20 h por semestre
8.2 não específico da área do aluno	20 h por semestre
ATIVIDADES DE PESQUISA	
1. Bolsista de Iniciação Científica com ou sem remuneração atuando em projeto de pesquisa registrado na UFRN	40 h por semestre
2. Participante em grupos de estudo	20 h por semestre
3. Participante em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento	40 h por semestre
4. Trabalhos acadêmicos na área de Letras (autoria ou co-autoria)	
4.1 periódico internacional	40 h por artigo
4.2 periódico nacional	30 h por artigo
4.3 periódico de circulação regional ou local	20 h por artigo
5. Produção de livro técnico, publicado na área de Letras (autoria ou co-autoria), que tenha sido aprovado por comissão editorial	60 h por publicação
6. Apresentação de trabalho em congressos ou atividades semelhantes	

6.1 de âmbito internacional 6.2 de âmbito nacional 6.3 de âmbito regional ou local	30 h por trabalho 25 h por trabalho 20 h por trabalho
7. Publicação em Anais de congressos 7.1 trabalho completo 7.2 resumo	30 h por trabalho 10 h por trabalho
8. Prêmios científicos, artísticos e culturais (monografia, ensaio, artigo, relatório de pesquisa, concurso...) 8.1 de âmbito internacional 8.2 de âmbito nacional 8.3 de âmbito regional ou local	60 h por prêmio 40 h por prêmio 20 h por prêmio
9. Participação em pesquisas como voluntário	1 h AACC por 1 h participação (máximo 10 h por semestre)
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
1. Participação em eventos acadêmicos na área de Letras ou em área correlata, tais como: cursos (ou minicursos), oficinas, congressos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios, encontros, viagens de campo, ciclo de conferências/palestras e correlatos 1.1 de âmbito internacional 1.2 de âmbito nacional 1.3 de âmbito regional ou local	20 h por atividade 15 h por atividade 10 h por atividade
2. Participação em projetos ou programas de extensão cadastrados na PROEX/UFRN	5-10 h por atividade
3. Representação Estudantil 3.1 nos Colegiados Superiores 3.2 nas Câmaras dos Colegiados 3.3 na Plenária Departamental e no Colegiado do Curso de Letras 3.4 membro eleito para o DCE da UFRN 3.5 membro eleito para o CA de Letras	05 h por reunião 05 h por reunião 02 h por reunião (máx. 20 h) 05 h por semestre 05 h por semestre
4. Promoção e/ou participação em atividades culturais na UFRN, tais como: espetáculo de dança, música, poesia, teatro, exposição de poesia, exposição de pinturas e fotografias, grupo de cinema e outros. 4.1 atividades regulares (por exemplo, Grupo Parafolclórico, Madrigal, Coral) 4.2 atividades eventuais	20 h por semestre 5-10 h por semestre
5. Participação em conselhos de inst. de ensino fundamental e médio, municipal ou estadual de educação e outros	20 h por semestre
6. Participação em curso na área de Letras ou correlata, no Brasil ou no exterior 6.1 atualização (180 h) 6.2 aperfeiçoamento (curso de línguas, ex. ÁGORA, preparação DELE etc)	25 h por curso 10 por semestre
7. Certificados ou diplomas em exames de línguas estrangeiras (Espanhol: DELE, CELU e IH etc; Inglês: FCE, CAE, CPE, TEFL , TOEFL, IELTS E MTELP etc; Francês: DELF/DALF, TLF etc) 7.1 básico 7.2 intermediário 7.3 avançado	10 h 20 h 30 h
8. Colaboração, como monitor, em eventos acadêmicos na área de Letras ou em área correlata, tais como: cursos, oficinas, congressos, seminários, conferências, palestras, viagens de campo, tradução e correlatos 8.1 de âmbito internacional ou nacional 8.2 de âmbito regional ou local	30 h por atividade 20 h por atividade
9. Participação em semana pedagógica	15 h por atividade
10. Participação em conferências ou palestras isoladas	05 h por atividade
11. Bolsista de projetos ou de cursos de extensão na UFRN e em outras instituições	40 h por semestre
12. Bolsista de apoio técnico com atividades relacionadas ao seu curso, tais como: tradução, revisão, elaboração de material didático-pedagógico, entre outros	40 h por semestre
13. Bolsista de apoio técnico com atividades administrativas, vinculadas à UFRN	10 h por semestre
14. Trabalho voluntário relacionado a atividades do seu curso em instituições governamentais ou não	15 h por semestre
15. Cursos a distancia em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciado pelo MEC – em nível de graduação com apresentação do programa	5 h por curso (máximo 20 h)

CAPÍTULO 3

COMPUTAÇÃO DAS HORAS DE AACC NOS REGISTROS INDIVIDUAIS DOS ALUNOS

Art. 3º - Para a contabilidade das horas de AACC, os alunos do Curso de Letras-Inglês deverão registrar junto à Coordenação do Curso, segundo um calendário fixado a cada semestre, as atividades desenvolvidas com os respectivos documentos comprobatórios. Ressalta-se que cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez.

Art. 4º - A cada semestre letivo, o Coordenador do Curso de Letras-Inglês determinará, em consonância com a comissão, o período para entrega dos documentos comprobatórios pelos alunos.

Art. 5º - O Coordenador do Curso de Letras-Inglês homologará comissão para análise dos documentos e elaboração de pareceres.

Art. 6º - Após aprovada a computação das horas de AACC, o Coordenador do Curso fará os devidos registros no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 7º - O Colegiado do Curso de Letras-Inglês poderá definir normas complementares para cada tipo de atividade, bem como exigir documentos que julgar necessários para computar as horas de AACC.

Parágrafo Único: No caso de estágio não obrigatório, cabe à comissão determinar a pertinência do estágio para o Curso de Letras-Inglês, bem como a designação das horas computadas como AACC.

Art. 8º - Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao Curso de Letras-Inglês.

Natal, 27 de março de 2017.